



LEI Nº. 522, de 25 de Novembro de 1965.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 45.000

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento à Firma DIPP & BRIZOLA LTDA., de São Miguel do Oeste (SC), referente a serviços prestados a esta Prefeitura, conforme Nota.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação às seguintes verbas:

SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Despesas Correntes

Verba 3.1.0.0 : Custeio

Consignação

3.1.2.1 - Material de Consumo

3.25 - Aquisição de material de expediente

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, dia 25 de novembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 25 de Novembro de 1.965.

Silverino A. Taparello

Secretário Substituto